



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 023/2021.	Autor: Ver. Eduardo do Boxe.
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, que através da Secretaria competente, crie as **vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar** em frente a escolas e creches do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a vigência da **Lei Municipal nº 2.772**, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículo de transporte escolar em frente às creches e escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências;

Considerando que o objetivo da Lei é trazer maior segurança aos alunos que frequentam as escolas e creches do nosso município, uma vez que com a criação de vagas exclusivas para os veículos escolares lindeiras ao passeio público que delimita a escola ou creche, coibirá o risco dos jovens e crianças terem que passar de um lado para o outro das vias quando do desembarque e embarque;

Considerando que com a demarcação de local para estacionamento dos veículos do transporte escolar, ajudará na organização do trânsito e na orientação do tráfego dos demais alunos que não necessitam de tal transporte.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ante ao exposto, indico a Vossa Excelência, a regulamentação da sobre norma com maior brevidade possível, bem como a efetividade da mesma, bem como realize a demarcação das vagas exclusivas para veículos do transporte escolar em frente a escolas e creches do município em atendimento a Lei Municipal nº 2.772/2019.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 20 de setembro de 2021.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário